



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Servidor Responsável: Plínio dos Santos Vezaro

E-MAIL: sec.educacaospm@yahoo.com.br

TELEFONE: (54) 99199-9431

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo:

Junho de 2026.

1.2 Descrição do objeto

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de São Pedro das Missões/RS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de São Pedro das Missões/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, demanda a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, com a finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de alimentação adequada, saudável e nutricionalmente equilibrada aos estudantes da rede pública municipal de ensino, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, bem como pela Resolução FNDE nº 06/2020, atualizada pela Resolução FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025.

A normativa vigente estabelece que, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação sejam destinados à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar. Tal exigência tem por objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local, fortalecer os produtores rurais de pequeno porte e garantir a oferta de alimentos de qualidade aos alunos da rede pública.

A alimentação escolar possui papel estratégico no desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, sendo imprescindível a disponibilização de alimentos in natura e minimamente processados, conforme orientações do Guia Alimentar para a População Brasileira. Nesse sentido, os produtos oriundos da agricultura familiar destacam-se pela qualidade nutricional e pelo menor uso de insumos industrializados, contribuindo diretamente para a promoção da segurança alimentar e nutricional.

Além disso, a aquisição direta desses produtos impulsiona a inclusão produtiva no meio rural, promovendo a geração de renda, o fortalecimento da economia local e a valorização dos agricultores familiares, ao mesmo tempo em que estimula práticas agrícolas sustentáveis e responsáveis.

Ressalta-se, ainda, que a utilização de alimentos produzidos localmente favorece a valorização da cultura alimentar regional, assegura maior frescor e diversidade aos cardápios escolares e reduz impactos ambientais relacionados ao transporte, especialmente no que se refere à emissão de poluentes. Dessa forma, a presente contratação justifica-se não apenas pelo cumprimento das exigências legais, mas também pela relevância social, econômica e ambiental, sendo indispensável para garantir a execução adequada das ações do PNAE no ano letivo de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

3. DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Abobrinha italiana , de 1ª qualidade, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de fungos e sujidades.	kg	80
2	Açúcar mascavo , embalagem de 1 kg	kg	50
3	Alface crespa ou lisa, limpa e higienizada, tamanho médio aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, microrganismo ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	und	300
4	Alho em cabeça , coloração branca ou roxa. Cabeça redonda firme, cheia, sem brotado ou chocho. Parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, graúdos e unidos sem polpa exposta. Deve estar fresco isento de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	Kg	20
5	Banana caturra , in natura madura, branca, sem machucados.	kg	600
6	Banana prata , in natura, apresentando grau de maturação, sem machucados, com ausência de sujidades.	kg	500
7	Batata doce , de 1ª qualidade, raízes grandes, tamanho uniforme, com casca, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de corpos estranhos, in natura.	kg	200
8	Beterraba , de primeira qualidade, ausentes de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra e resíduos de fertilizantes.	kg	300
9	Biscoito caseiro/Bolacha caseira de milho de 1ª qualidade, tipo caseiro, milho, manteiga com cobertura ou sem. Embalagem com 1kg.	kg	450
10	Brócolis , tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	und	200
11	Carne bovina de 2ª , Carne bovina, tipo acém/paleta, em peças, resfriada	kg	350



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

	(temperatura entre + 1°C e +5°C) deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, isenta de sujidades, parasitos e larvas, embalada em saco plástico		
12	Carne bovina de 2ª moída, com pouca gordura, No máximo 5% de sebo e gordura. Deve ser entregue congelada em temperatura de -18°C ou inferior. Aparência, odor e sabor próprios, embalada em plástico transparente, atóxico, resistente, e intacto, que mantenha as características originais do alimento. Deve conter lote, data de fabricação, validade e selos de inspeção conforme legislação pertinente. Data de validade de pelo menos 6 meses à contar da data de entrega.	Kg	500
13	Carne suína, paleta desossada, sem pele, limpa, congelada. O prazo de validade deve estar na embalagem. Embalada em saco de polietileno, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA/SUSAF).	kg	250
14	Cebola, seca de 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme.	kg	200
15	Cenoura, fresca, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	kg	150
16	Chuchu, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	kg	200
17	Couve-flor, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	und	100
18	Doce de leite, embalagem (pote) de 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Exige-se registro de inspeção (SIF/SIE/SIM),	kg	100
19	Farinha de milho, fina, tipo 1, embalagem com 1 kg, isenta de fungos, sujidades e corpos estranhos com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	kg	150
20	Feijão preto, tipo 1. Não deve apresentar insetos, carunchos e odores não característicos. Que não haja presença de sujidades e materiais terrosos ou	kg	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

	pedregulhos, nem misturas de distintas classes de feijão na mesma embalagem. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A embalagem deve ser bem fechada, ser resistente, ser livre de perfurações e sujidades. A embalagem deve ainda ser atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado. A embalagem deve conter informações de identificação e data de validade.		
21	FILÉ DE TILÁPIA , sem espinhos e sem escamas, embalagem com identificação do produto e data de validade, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto portando inspeção municipal, estadual ou federal (SIM, SIE, SIF). A validade do produto deverá ser superior a 90 dias	Kg	350
22	Iogurte , produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, sabor morango, acondicionado em embalagem plástica (pacote ou garrafa) contendo 1.000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE, SUSAF-RS ou SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data da entrega. (Não bebida láctea)	Lt	500
23	Laranja , frescas, integras e firmes. Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca	kg	200
24	Linguiça pura suína , fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Rotulada, inspecionada, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE, SUSAF-RS ou SIF. Com data de validade de 90 dias a contar da data de fabricação.	Kg	250
25	Macarrão caseiro com ovos Características: produzido com matéria-prima de primeira qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com descrições,	kg	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

	fabricante, data de fabricação e validade, quantidade, ingredientes e informações nutricionais.		
26	Massa de lasanha artesanal com ovos Características: produzida com matéria-prima de primeira qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com descrições, fabricante, data de fabricação e validade, quantidade, ingredientes e informações nutricionais.	kg	250
27	Mandioca, com casca , tipo branca ou amarela, de 1º qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, com casca, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de corpos estranhos, in natura.	kg	300
28	Melancia , de primeira qualidade, fruta in natura. Tamanho médio a grande, com maturação natural, casca livre de fungos, de consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos. Sem rachaduras.	kg	500
29	Milho em espiga , sem palha, novo, limpo, de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, embalado em sacos plásticos transparentes e resistentes com 3 ou 4 unidades cada. Deve apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não será aceito produto com danos que alteram a sua conformação e aparência. Com peso de 1 kg.	und	400
30	Moranga Cabotiá , de 1ª qualidade, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	kg	200
31	Morango , in natura e de 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	kg	50
32	Ovos de galinha , tipo extra, classe A, branco. Bandeja contendo 12 unidades, de acordo com Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa ou Ministério da Agricultura	dz	150
33	Pão fatiado , fresco, macio, sem presença de bolores, sovado e fatiado, cada unidade deverá conter aproximadamente 15 fatias, preparado com pouca gordura. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com licença sanitária. Devidamente rotulado com data de fabricação e validade.	kg	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

34	Pepino Salada , tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	200
35	Queijo mussarela , Queijo mussarela, fatiado em lâminas. Fatias interfolhadas. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE, SUSAF-RS ou SIF.	kg	150
36	Repolho branco podado , de 1ª qualidade, sem manchas, firme.	und	400
37	Schimier , sabores diversos, em embalagem de 1 kg.	kg	100
38	Suco de uva tinto integral , sem adição de açúcar, nem conservantes e sem a adição de nenhum outro ingrediente. Embalagem com 1,5 litro. Rotulado, Inspeccionado.	und	800
39	Tempero Verde , limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, microrganismo ou outra impureza (salsa, cebolinha, manjerona, alecrim, osmarim, sálvia, orégano).	Molho	250
40	Tomate , de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	kg	300
41	Mel , embalagens plásticas transparente, atóxica e resistente, contendo 1 (um) quilograma, devidamente lacrado, rotulado e inspeccionado conforme legislação vigente. Produto puro, natural, livre de impurezas, fermentação ou adição de substâncias estranhas, com data de validade. A embalagem deverá conter identificação do produtor, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro nos órgãos competentes.	kg	400



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

4. METODOLOGIA/REQUISITOS

4.1 Forma de Entrega/Execução

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá observar o cronograma a ser elaborado e disponibilizado pela Nutricionista responsável técnica pela alimentação escolar do Município, conforme o cardápio planejado, devendo os produtos ser entregues diretamente nas unidades escolares da rede municipal.
- b) Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser fornecidos, preferencialmente, em periodicidade semanal, podendo o cronograma sofrer ajustes mediante comunicação prévia aos fornecedores, garantindo-se a organização e o adequado abastecimento das escolas.
- c) O(s) fornecedor(es) selecionado(s) será(ão) responsável(is) pela entrega dos produtos nos locais e datas previamente indicados pela Administração Municipal, assegurando o cumprimento integral das condições estabelecidas.
- d) O recebimento dos produtos será formalizado por meio de Termo de Recebimento, o qual deverá ser devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento no local de entrega, com o respectivo atesto quanto à conformidade e qualidade dos itens fornecidos.

4.2 Forma de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado ao fornecedor de acordo com os itens, quantidades e valores constantes na proposta aprovada, mediante emissão de documento fiscal correspondente, a ser apresentado pelo Grupo Formal ou Grupo Informal de Agricultores Familiares e Empreendedores de Base Familiar Rural. O prazo para pagamento será de até 12 (doze) dias contados da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos respectivos Termos de Recebimento devidamente assinados e atestados, desde que inexistam pendências ou penalidades aplicadas.
- b) Para os Grupos Formais, os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações da Administração Pública, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- c) O Município de São Pedro das Missões/RS não manterá vínculo direto para fins de pagamento individual com os agricultores ou empreendedores integrantes dos Grupos Formais, cabendo exclusivamente à entidade representativa realizar a distribuição dos valores entre seus participantes, conforme estabelecido no respectivo Projeto de Venda.

5. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. **06 – Secretaria Municipal de Educação**
2. 04.05.12.361.0005.2056 - MERENDA ESCOLAR PNAE
3. 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

São Pedro das Missões/RS, 22 de maio de 2026.

**Plínio dos Santos Vezaro
Secretário Municipal de Educação**